CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

R E S O L U C Ã O No. 23/92

Reajusta os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Campos Altos, assim como a verba de representacão de seu Presidente.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuicões legais e constitucionais faz saber que aprovou e promulga a seguinte Resolucão:

Art. 1o. - A Remuneracão atribuida ao Vereador da Câmara Municipal de Campos Altos, é reajustada em 22% (vinte e dois por cento) e passa a ser de Cr$ 2.634.092,00 - Dois milhões, Seiscentos e Trinta e Quatro Mil e Noventa e Dois Cruzeiros dividida em partes Fixa e Variável na proporcão de 50% (cinquenta por cento) para cada, respeitando-se o limite máximo de 5% (cinco por cento) da Receita do Município.

Art. 2o. - A Parte Variável corresponde ao comparecimento do Vereador às reuniões e participacão nas votacões.

Parág. 1o. - O valor de cada reunião ordinária se obtém dividindo-se o total da Parte Variável pelo número de reuniões ordinárias realizadas durante o mês.

Parág. 2o. - Os cálculos da remuneracão tem como base a emenda feita à Constituicão Federal que define regras para os cálculos dos subsídios dos Deputados Federais, Estaduais e Municipais.

Parág. 3o. - O valor de cada reunião extraordinária, no máximo de 8 (oito), será obtido aplicando-se os percentuais estabelecidos em Leis Vigentes.

Sabatifina
Abaro Eurípedes Dias
Almeida
Ronaldo José Barros
Dica Ribeiro Bragança